



Câmara Municipal de  
**CONDADO**  
Paraíba

Projeto de Lei nº 016/2024

Autoriza o Poder executivo Municipal a abrir Crédito especial para fins que especifica e adota outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e a Câmara encaminha ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Condado, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de até **R\$ 68.000,00** (Sessenta e oito mil reais) destinados a custear as despesas abaixo classificadas:

#### 22.120 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

##### 22120.13.392.1050.2079 – REALIZAÇÃO E APOIO DE EVENTOS CULTURAIS

Fonte de Recurso: 719– Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei no 14.399/2022

3.3.90.31.00–Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas.....R\$40.000,00

3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa física.....R\$ 3.000,00

3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R\$ 25.000,00

**TOTAL DA FONTE.....R\$ 68.000,00**

**TOTAL DO CRÉDITO.....R\$ 68.000,00**

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos no parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Condado-PB

APROVADO EM - 1ª VOTAÇÃO

Em 01 de 07 de 2024 às \_\_\_\_\_ hs

  
- Presidente -  
Vanderlucia Vieira da Silva Felipe da Costa  
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Condado-PB

ATA DA 1ª VOTAÇÃO

Em 01 de 07 de 2024 às \_\_\_\_\_ hs

  
Vanderlucia Vieira da Silva Felipe da Costa  
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO - PB**

CNPJ: 24.508.889/0001-80

Rua Descartes Leite Fontes, S/N, Centro, Condado-PB.

CEP: 58.714-000

83.3438-1111

cm.poderlegislativo.condadopb@gmail.com



Câmara Municipal de  
**CONDADO**  
Paraíba

# PROJETO DE LEI Nº 016/2024

AUTORIA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Condado-PB  
APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO  
Em 01/07/2024 às \_\_\_\_\_ hs  
Vanderlúcia Vieira da Silva Felipe da Costa  
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO  
GABINETE DE PREFEITO

Câmara Municipal de Condado-PB  
APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO  
Em 01/07/2024 às \_\_\_\_\_ hs  
Vanderlúcia Vieira da Silva Felipe da Costa  
PRESIDENTE

**Projeto de Lei Nº 016/2024**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para fins que especifica e adota outras providências.

O Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, propõe para apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Condado, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de até R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais) destinados a custear as despesas abaixo classificadas:

**22.120 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**22120.13.392.1050.2079 – REALIZAÇÃO E APOIO DE EVENTOS CULTURAIS**

Fonte de Recurso: 719– Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022

|                                                                                |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas..... | R\$40.000,00        |
| 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa física.....               | R\$ 3.000,00        |
| 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....              | R\$ 25.000,00       |
| <b>TOTAL DA FONTE.....</b>                                                     | <b>R\$68.000,00</b> |

**TOTAL DO CRÉDITO.....R\$68.000,00**

**Art. 2º.** Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos no parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Condado, Estado da Paraíba, em 26 de junho de 2024.

Marcelo Bezerra Dantas de Sá  
**Marcelo Bezerra Dantas de Sá**  
**Prefeito Constitucional**

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.





**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO  
GABINETE DE PREFEITO**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 016/2024**

Trata-se o presente Projeto de Lei de solicitação de autorização para abertura de crédito especial para realização de despesas com recursos de Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022, no Município de Condado.

No que diz respeito ao aspecto orçamentário a matéria atende as exigências legais da Lei 4.320/64 e a Lei Complementar nº 101/2000, especialmente, quanto à existência de recursos financeiros disponíveis para pagamento das despesas, previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ao submeter o projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade de sua provação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Condado - PB, 26 de junho de 2024.

*Marcelo Bezerra Dantas de Sá*  
**Marcelo Bezerra Dantas de Sá**  
**Prefeito Constitucional**